



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. /2017

Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa o ANEXO I, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, a ter a seguinte redação:

ANEXO I				
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Coordenação (CO) e Assessoramento (AS)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
01- Grupo de Direção Superior (DS)				
Diretor Geral	DS-01	01	CC - 01	Ampla
02- Grupo de Direção (DI), Chefia (CH), Coordenação (CO) e Assessoramento (AS)				
ASSESSORAMENTO				
Assessor Administrativo	AS-01	01	CC - 04	Ampla
Assessor Jurídico* ¹	AS-02	01	CC - 04	Bacharelado em Direito
Assessor do Diretor Geral da Fundarte	AS-03	02	CC - 06	Ampla
Assessor Pedagógico	AS-04	03	CC - 11	Ampla
Assessor de Produção Cultural	AS-05	01	CC - 11	Ampla
Controlador Interno	AS-06	01	CC-06	Ampla
CHEFIA				
Chefe do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural	CH-01	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Departamento de Cultura	CH-02	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Departamento de Administração e Finanças	CH-03	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Departamento de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento	CH-04	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Departamento de Turismo	CH-05	01	CC - 08	Ampla
Chefe da Biblioteca Municipal	CH-06	01	CC - 09	Ampla
Chefe do Setor de Eventos Culturais	CH-07	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Setor de Bandas e Orquestras	CH-08	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços Turísticos	CH-09	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Setor de Apoio a Juventude	CH-10	01	CC - 12	Ampla
COORDENAÇÃO				
Coordenador-Geral das Escolas Municipais de Artes	CO-01	01	CC - 08	Ampla
Coordenador da Escola de Música	CO-02	01	CC - 12	Ampla
Coordenador da Escola de Dança	CO-03	01	CC - 12	Ampla
Coordenador da Escola de Artes Visuais	CO-04	01	CC - 12	Ampla
Coordenador da Escola de Teatro	CO-05	01	CC - 12	Ampla
Coordenador da Escola de Audiovisual	CO-06	01	CC - 12	Ampla
* ¹ Jornada de trabalho de 20 horas semanais				



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de novembro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, especificamente no que diz respeito aos Cargos de Provimento em Comissão de Assessor do Diretor Geral.

Com o fluir de quase um ano de gestão, percebeu-se a necessidade de substituição de um cargo de Assessor do Diretor Geral por um de Controlador Interno.

Tal alteração também vai ao encontro ao disposto no Organograma da Fundação de Cultura e Artes, na Lei 5.370, de 5 de janeiro de 2017.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei é para a substituição de um cargo existente, mantendo o símbolo de vencimento, não acarretando assim nenhum ônus para a Administração Pública, em acordo ao apresentado na Lei Complementar n.º 10, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal